Fl. 183
Rub.
PA 2021/20389

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável nos autos nº 2021/20.389, a favor da empresa **JERONYMO MESQUITA COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.106.547/0001-01, estabelecida na Rua Teixeira e Souza, nº 2054, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, CEP: 28905-100, referente à prestação de serviços pela rede de atendimento, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito municipal, estadual e nacional, de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, com ou sem aviso de recebimento (AR), perfazendo o valor global de R$ 325.316,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais) em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio, 28 de março de 2022.

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **GUILHERME TEIXEIRA DE MELLO**, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 28 de março de 2022.

Secretária Municipal de Fazenda

Daniella Salles Martins de Souza
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. nº 830635